



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO EVENTUAL DE REVISÃO DO REGIMENTO - CERR

ATA N.º 2-2021 de 25NOV2021

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, pelas 21h15, reuniu-se em segunda reunião, por videoconferência, a Comissão Eventual de Revisão do Regimento, com o intuito de prosseguir o seu trabalho de revisão do regimento, -----

Presenças: Carlos Bruno Correia de Almeida, presidente da comissão; David Miguel Bôto Palminha e Maria d'Aires Caeiro Martins representantes do Partido Socialista (PS); Paulo Alexandre Duarte Rosa representante do Partido Social Democrata (PSD); Ana Cristina da Costa Figueiredo, representante do partido Centro Democrático Social (CDS); Maria Elisa Páscoa dos Santos Luís, representante do movimento independente Cidadãos por Monchique (CPM); António José das Dores Justino, representante da Coligação Democrática Unitária (CDU) e Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca, coordenador técnico da secção administrativa da divisão de obras e planeamento da Câmara Municipal de Monchique, designado secretário pelo presidente da comissão.-----

O presidente da comissão iniciou de imediato os trabalhos, com a análise a partir do artigo 22.º e, daí, resultaram as alterações/correções aos seguintes artigos:-----

Artigo 25.º, n.º 1 alínea h) – eliminada a referência à Área Metropolitana por não abranger o nosso concelho.-----

Artigo 26.º, n.º 1, alínea n) – acrescentada a palavra “respetivamente” e ajustando-se o restante texto para “*as faltas dos seus presidentes ou representantes às reuniões da Assembleia Municipal*”.-----

Artigo 27.º, alínea b) - retirado o verbo “verificar”, repetido erradamente antes de “quórum e registar as votações.”.-----

Artigo 29.º, n.º 4 – inserir o advérbio “não” que faltava antes de “e... se verificar quórum”.-----

Artigo 31.º, n.º 3 – substituído o texto para “*se realize anualmente uma sessão ordinária da Assembleia Municipal nas freguesias de Alferce e Marmeleite*”.-----

Artigo 32.º, n.º 2 – substituído o texto para “*a Assembleia Municipal deliberará sobre o lugar a ocupar*”.-----

Artigo 35.º, n.º 6 – texto acordado “*A ordem do dia da sessão e os documentos que instruem o processo deliberativo serão disponibilizados em formato digital, na plataforma eletrónica da internet da Assembleia Municipal, designada “área restrita”, sendo a respetiva ligação enviada, juntamente com o texto da convocatória e, em circunstância alternativa ou a pedido de qualquer membro da Assembleia Municipal, entregues através de correio eletrónico com a antecedência mínima cinco dias sobre a data do início da sessão ordinária ou extraordinária, sempre que possível, com prazos superiores aos mínimos legalmente estabelecidos*”.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

COMISSÃO EVENTUAL DE REVISÃO DO REGIMENTO - CERR

Artigo 35.º, n.º 11 – texto acordado “*As sessões da Assembleia Municipal não podem exceder a duração de cinco reuniões e uma reunião, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo se a própria Assembleia Municipal deliberar o seu prolongamento até ao dobro*”.-----

Artigo 39.º, n.º 3 – introdução do pronome “sua” antes de “iniciativa”.-----

Artigo 40.º, n.º 1 – texto acordado “*A Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária dedicada ao debate específico sobre um assunto de interesse público, por iniciativa do presidente da Assembleia Municipal, quando a mesa assim o deliberar ou, ainda, após a solicitação de um terço dos membros da Assembleia Municipal*”.-----

Artigo 40.ª, n.º 3 - eliminação do adjetivo “úteis” na frase “com uma antecedência mínima de cinco dias sobre...”.-----

Artigo 40.º, n.º 7 – eliminado.-----

Artigo 41.º, n.º 2 – acordado o texto “*A sessão tem início com a intervenção do presidente da Câmara Municipal, seguida pela intervenção de cada um dos grupos municipais e membros independentes com assento na Assembleia Municipal, findas as quais se realiza o debate generalizado com a intervenção do presidente da câmara, seguida da intervenção de encerramento do presidente da Assembleia Municipal*”.-----

Os artigos 22.º, 23.º, 24.º, 28.º, 30.º, 33.º, 34.º, 36.º, 37.º e 38.º, mantiveram o articulado previsto na proposta em apreciação.-----

Em virtude do adiantado da hora, o presidente da comissão terminou a análise do regimento no artigo 41.º.-----

Sendo 00h20, do dia 26 de novembro de 2021, o presidente da comissão declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, ficando acordado continuar os trabalhos em nova reunião, no dia 9 de dezembro de 2021, por videoconferência, com o início pelas 21h00.-----

O presidente da comissão apresentou para deliberação a ata da reunião anterior, realizada no dia 15 de novembro de 2021, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade dos seus membros.-----

A presente ata é assinada pelo senhor presidente da comissão e por mim, Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca, secretário designado para a reunião, que a redigi, subscrevo e assino.-----

Monchique, 26 de novembro de 2021. -----

